



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

### **DELIBERAÇÃO Nº 3295/2023**

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração com o Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO;

**CONSIDERANDO**, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

#### **Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:**

01	3958/23 – Evelin Manso da Silva Zimbrão
02	3961/23 – Alexia Alves de Oliveira
03	3964/23 – Lucas dos Santos Olegário
04	3985/23 – Rodrigo de Carvalho Santos
05	3986/23 – Luiza Andrade Januário
06	3987/23 – Ermelinda Lueiro Pereira
07	3994/23 – Mariana de Oliveira Sampaio
08	3996/23 – Bianca Macedo da Silva
09	3999/23 – Lorena Victória Ignácio dos Santos
10	4000/23 – Isadora da Rocha Theodoro Dias
11	4004/23 – Pedro Alex de Oliveira Junior
12	4006/23 – Raquel Machado Oliveira
13	4007/23 – Augusto Sergio Lopes Gomes
14	4008/23 – Nathalia Escossia de Carvalho Picoli



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

15            4009/23 – Robson de Oliveira Santos

**Total: 15 profissionais.**

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**